

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ARQUIVO



RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 21, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961

(Dispõe que se observe, na execução da Lei nº 732, de 6 de dezembro de 1961, a discriminação da Despesa constante da Tabela Anexa).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:-

No ítem IV - Vantagens do artº 30, da Verba Orçamentária nº 901.8.90.0 - Pessoal Fixo, do § 9º - Despesas Inter-Departamentais, do artº 1º, do Decreto nº 21, de 6 de dezembro de 1961:

ONDE SE LÊ:

90 - § 9º DESPESAS INTER-DEPARTAMENTAIS
900 - APOSENTADORIA E PENSÕES
901-8.90.0 - PESSOAL FIXO .
-IV - Vantagens do Artº 30..... cr\$ 10.000,00

LEIA-SE:

90 - § 9º DESPESAS INTER-DEPARTAMENTAIS
900 - APOSENTADORIA E PENSÕES.
901-8.90.0 - PESSOAL FIXO.
-IV - Vantagens do Artº 30..... cr\$ 10.080,00

Prefeitura Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
- Prefeito Municipal -



12.3
F. 17

DECRETO Nº 02/62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1962.

(QUE APOSENTA O FUNCIONÁRIO SNR. AVELINO DOS REIS PESSOA).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto no Item I do Artigo 172º, da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957-Estatuto dos Funcionários Públicos de Limeira,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Aposentado o funcionário - senhor AVELINO DOS REIS PESSOA, lotado na Secção Tesouraria do Departamento da Fazenda.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

CLAUDIO CONTE

Secretário- "Ad-Hoc"



DECRETO Nº 3/62

=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREITE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições expressas nas leis abaixo mencionadas, sancionadas em exercicios anteriores, e cujos saldos serão transferidos para êste exercicio de 1962.

DECRETA :

Art. 1º.- Fica a Contadoria Municipal autorizada a transferir para êste exercicio de 1962 nos termos do item "a", do art. 1º, do Dec.Lei nº 9.371, de 17 de junho de 1946, os saldos dos seguintes creditos especial:

Lei nº 521, de 21/10/57 - Cr\$ 3.919.051,70 - Serv/Água.-
Lei nº 528, de 17/12/57 - Cr\$10.540.576,60 - Serv/Esgôto.-
Lei nº 603, de 25/08/59 - Cr\$ 362.312,30 - Serv/Pavimentação.-
Lei nº 644, de 19/05/60 - Cr\$ 5.919,20 - Ref/Promissórias.-
Lei nº 679, de 31/01/61 - Cr\$ 9.900,00 - Aposentadoria.-
Lei nº 698, de 30/06/61 - Cr\$ 1.100.000,00 - Desapropriação.-
Lei nº 716, de 12/09/61 - Cr\$ 12.702,50 - Dir.Adq.Ind. Extras
Lei nº 744, de 15/12/61 - Cr\$ 101.000,00 - Pensão Mensal.-

Art. 2º.- Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos sessenta e dois.

CLAUDIO CONTE

Secretario "Ad-Hoc"

pls. 4
8/7



DECRETO Nº 4/52.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, etc.,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Inspeção Escolar d'este Município,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Ficam criadas, a título de emergência, as seguintes escolas mistas municipais:-

- 1 - Escola Mista Municipal de Emergência da Fazenda Serra Velha;
- 2 - Escola Mista Municipal de Emergência do Bairro São João;
- 3 - Escola Mista Municipal de Emergência da Vila Camargo.

Art. 2º - O provimento das escolas de que trata o artigo 1º d'este decreto será feito, a título precário, nos termos do artigo 9º da Lei nº 377, de 19 de dezembro de 1953.


Art. 3º - Os efeitos do presente decreto retroagirão à data de 16 de fevereiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



DECRETO Nº 5/62

=====

(Que regula Assistencia Médica aos Servidores Municipais)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
pela lei nº 514 de 14 de novembro de 1957, em seu Artigo 157 e -
158 - Item I,

RESOLVE estabelecer assistência médica aos Servi-
dores Municipais de acôrdo com os itens abaixo:

a) Nomear como extranumerário mensalista, um médi-
co assistencial,

b) Nomear como extranumerária mensalista, uma en-
fermeira-parteira,

c) Estabelecer que o médico assistencial cobre a
importância de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por chamado a do-
micílio,

x d) Em caso de intervenção cirúrgica ou internação
à Prefeitura pagará 80% das despesas havidas, inclusive medica-
mentos, mediante comprovantes, correndo essas despesas pela ver-
ba orçamentária do código 721.8.48.4. - Despesas Diversas,

xe) Todo e qualquer caso de cirurgia ou internação
só será pago se fôr encaminhado pelo médico assistencial,

f) O médico assistencial e a parteira-enfermeira-
se obrigarão a atender os servidores da Prefeitura Municipal em
qualquer hora do dia ou da noite,

g) Serão nomeados cinco servidores da Prefeitura-
Municipal de Limeira, afim de efetuarem o contrôle das despesas,
sempre com entrosamento junto à Contadoria Municipal,

h) A comissão nomeada mandará imprimir impressos-
próprios para o bom andamento dos serviços de atendimento aos -
Servidores,

i) Os benefícios da assistência médica ora regula-
mentada, além dos servidores Municipais, é extensiva aos seus -
filhos, menores de 18 anos, a cônjuge, e filhos adotivos ou legi-
timados,

j) Estabelecer para todos os servidores municipais
uma taxa fixa mensal de Cr\$ 50,00 (Cincoenta Cruzeiros) que re-
verterá em benefício do próprio servidor para pagamento de medi-
camentos,

x k) A Prefeitura pagará 50% dos medicamentos forne-
cidos, mediante comprovante, pela verba 721.8.48.4. Despesas Di-
versas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias
do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

fl. 6
007



DECRETO Nº 5/62

JURANDY DE ALMEIDA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalho do Senhor -
Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do -
mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



DECRETO Nº 6/62

pl. 8
04/

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artº 1º- Fica alterado, na tabela explicativa da Despesa, baixada pelo Decreto nº 21 de 6 de Dezembro de 1.961, a dotação referente a verba do Código 501.8.07.0-PESSOAL FIXO, que passará a vigorar com a seguinte discriminação

501.8.07.0- PESSOAL FIXO	
I- Vencimentos do Diretor.....	201.600,00
II- Pagamento do Adicional.....	40.320,00
III- Pagamento vantagens artº 30.....	6.720,00

Artº 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



fls 9
FH

DECRETO Nº 7/62

=====

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de 6 de Dezembro de 1961)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artº 1º- Ficam adicionadas às seguintes verbas da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixadas pelo Decreto Nº 21 de 6 de Dezembro de 1961:

SECÇÃO LANÇADORIA

521.8.11.0. Item III - R\$ 150.000,00 ✓

SECÇÃO EXP., PESSOAL, PROT. E ARQUIVO

121.8.09.0. Item IV - R\$ 90.000,00

SECÇÃO TESOURARIA

531.8.13.0. Item IV - R\$ 150.000,00 ✓

SECÇÃO DE OBRAS E SERV. IND. E EXTERNOS

211.8.80.0. Item V - R\$ 150.000,00 ✓

Artº 2º- Para atender aos reforços das verbas de que se trata o artº 1º, ficam reduzidas as seguintes verbas da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SECÇÃO LANÇADORIA

521.8.11.0. Item I - R\$ 150.000,00 ✓

SECÇÃO EXP., PESSOAL, PROT. E ARQUIVO

121.8.09.0. Item I - R\$ 90.000,00

SECÇÃO TESOURARIA

531.8.13.0. Item I - R\$ 150.000,00 ✓

SECÇÃO DE OBRAS E SERV. IND. E EXTERNOS

211.8.80.0. Item I - R\$ 150.000,00 ✓

continua



fls. 10
86

DECRETO Nº 7/62
=====

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Paço Municipal de Limeira, aos sete dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos sete dias do mez de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



fl. 11
f. 61

DECRETO Nº 8/62-

=====

(Que organiza a Comissão Julgadora dos Processos Administrativos por diferença de sisa")-

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 731/61, de 24-11/61, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a cobrança do imposto de transmissão de propriedade imobiliária "inter vivos",

USANDO de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

=====

Artigo 1º)- Não resultando de normas estabelecidas a determinação prévia do valor dos bens e direitos transmitidos, o imposto "inter vivos" será recolhido de acordo com o preço declarado na guia apresentada à Tesouraria da Prefeitura, sem prejuízo do direito que, ao Poder Executivo Municipal, se reserva de haver qualquer diferença de sisa resultante de excesso que se verificar entre o valor real dos bens ou direitos transmitidos, e o declarado no contrato.

Artigo 2º)- A verificação dos valores, nas transmissões, será feita por duas pessoas encarregadas especialmente desse serviço, as quais apresentarão laudo circunstanciado.

Artigo 3º)- Feita a avaliação, será o adquirente intimado por carta, utilizando-se o endereço constante na Guia de Recolhimento da diferença de sisa encontrada, convidando-se o mesmo a recolher a diferença dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar recurso, dentro do mesmo prazo, para a Comissão Julgadora.

fl. 12
ob

Artigo 4º)- A Comissão Julgadora será composta de 7 (sete) membros, que, entre si, escolherão um Presidente e um Secretário, e funcionará, pelo menos, duas vezes por semana. -

§1º)- Os membros da Comissão Julgadora serão de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, que fixará a remuneração que receberão por sessão;

§ 2º)- A nomeação de cada membro da Comissão Julgadora será pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Artigo 5º)- Confirmada a avaliação pela Comissão Julgadora, será o adquirente notificado para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, pagar a diferença de sisa, ou recorrer diretamente, dentro de igual prazo, para o Chefe do Poder Executivo, em última instância administrativa. -

Artigo 6º)- No caso de recurso, no ato da apresentação do mesmo na Secção de Protocolo da Prefeitura Municipal, o contribuinte deverá juntar comprovante de que recolheu 20% (vinte por cento) do imposto devido, aos cofres municipais, - como garantia.

Artigo 7º - Negado provimento ao recurso, será o adquirente notificado para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, recolher os 80% (oitenta por cento) da diferença de sisa, sob pena - de, esgotado aquele prazo, proceder-se à cobrança executiva do principal, e mais juros de 1% (hum por cento) ao - mês.

Artigo 8º)- Não caso do Chefe do Poder Executivo dar provimento ao recurso, serão devolvidos ao recorrente os 20% (vinte por - cento) de diferença de sisa depositados.

Artigo 9º)- Não provido o recurso, ou se o adquirente não se defender, a dívida será inscrita, para fins de cobrança executiva.-

Artigo 10º)- Os adquirentes poderão solicitar ao Chefe do Poder Executi- vo Municipal, avaliação prévia do imóvel ou direitos que - forem adquirir. Esta avaliação valerá pelo prazo de 60 - (essenta) dias.

-segue-



14.13
66

Artigo 11º)- Quando houver retificação dos dados constantes da guia de pagamento do imposto, o prazo previsto para recurso contar-se-á de novo, da data em que for requerida a retificação.

Artigo 12º)- No caso de ser devolvida pelo Correio, a carta-notificação, será o adquirente citado pela imprensa, pelo prazo de 5 (cinco) dias, sendo o Edital publicado 2 (duas) vezes. Decorrido o prazo de 5(cinco) dias da segunda publicação, iniciar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento ou defesa administrativa.

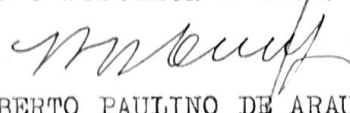
Artigo 13º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário do Prefeito



14
667

DECRETO Nº 9/62

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de Dezembro de 1961.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
=====

Artº 1º- Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

SECÇÃO CONTADORIA

511.8.07.0. ITEM IV Cr\$ 100.000,00

Artº 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SECÇÃO CONTADORIA

511.8.07.0. ITEM I Cr\$ 100.000,00

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Paço Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do senhor Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



DECRETO Nº 10/62

(Que organiza os trabalhos da Comissão Julgadora de recursos de imposto imobiliário " Inter-Vivos")

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
= = = = =

CAPÍTULO I.-

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.-

Artº.1º. - A Comissão Julgadora dos recursos do imposto incidente sobre as transações imobiliárias "inter-vivos", criada pelo Decreto nº 10/62, do Snr. Prefeito Municipal de Limeira, é órgão julgador de primeira instância, no município de Limeira.-

Artº.2º.- Os trabalhos da referida Comissão processar-se-ão em estrita observância ao presente Regimento Interno, aprovado por decreto do Snr. Prefeito Municipal de Limeira.

CAPÍTULO II.-

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA.-

Artº.3º.- A Comissão Julgadora compõe-se de:

- a. - Presidente;
- b. - Secretário;
- c. - Cinco membros julgadores;
- d. - Secretário administrativo;

SEÇÃO I.-

DO PRESIDENTE.-

Artº.4º - Ao Presidente da Comissão Julgadora compete:

- a. - Presidir às sessões da Comissão;
- b. - Usar, nos julgamentos, quando fôr o caso o voto



de desempate;

c. - determinar o número das sessões ordinárias da Comissão, de conformidade com as conveniências do serviço, convocando, pelos mesmos motivos, as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias;

d. - fixar dia e hora para a realização das sessões, ouvidos os demais membros da Comissão;

e. - distribuir os processos aos membros relatores e revisores, obedecendo a ordem de entrada dos processos e a ordem alfabética dos julgadores;

f. - dar vista de processos aos membros que o solicitarem e encaminhar a julgamento os mesmos, quando devolvidos;

g. - despachar os pedidos que encerrem matéria extraña à competência da Comissão, determinando a restituição dos processos às repartições competentes;

h. - determinar o comparecimento dos Snrs. Avaliadores às sessões da Comissão, bem como, quando solicitado por qualquer membro desta, determinar, nos autos, esclarecimentos sobre qualquer assunto de competência da Comissão;

i. - apresentar, anualmente, relatório dos trabalhos da Comissão ao Snr. Prefeito Municipal, bem como comunicar ao Chefe do Executivo as vagas que ocorrerem nesta Comissão.-

Artº 5º.- O Presidente da Comissão será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Snr. Secretário, que nomeará, para aquela sessão, um Secretário "ad-hoc".-

Paragrafo Único: - O mandato de Presidente e Secretário será pelo prazo de um ano.-

SECÇÃO II.-

DO SECRETÁRIO.-

Artº 6º.- Compete ao Snr. Secretário:

a. - secretariar os trabalhos e redigir as atas das sessões;

b. - colaborar com o Snr. Presidente da Comissão na elaboração do relatório anual;

c. - preparar o expediente para os despachos do Snr. Presidente da Comissão;

d. - encaminhar aos membros relatores e revisores os processos despachados pelo Snr. Presidente, organizando a pauta dos julgamentos;



fg. 17
-3- 007

e. - fazer comunicar aos contribuintes, bem como aos outros órgãos interessados na divulgação, as decisões da Comissão Julgadora, bem como os despachos do Snr. Presidente da Comissão;

f. - encaminhar os processos julgados ao órgão julgador de segunda instância, quando fôr o caso, ou às repartições competentes, para cumprimento das decisões proferidas, após o decurso dos prazos estabelecidos em lei;

g. - organizar e manter, com o concurso do Snr. Secretário administrativo, e orientação do Snr. Presidente, todos os demais serviços que possam concorrer para a perfeita execução das atribuições desta Comissão;

CAPITULO III.-

DAS SESSÕES DE JULGAMENTO.-

Artº. 7º. - As sessões da Comissão Julgadora são públicas, podendo a elas assistir qualquer interessado;

Artº. 8º. - A ordem dos trabalhos nas sessões será a seguinte:

a. - abertura da sessão pelo Snr. Presidente ou seu substituto legal;

b. - verificação, pelo Snr. Presidente, do número de membros presentes;

c. - leitura, pelo Snr. Secretário, da ata da sessão anterior, discussão e aprovação, pelos Snrs. Membros, da mesma ata;

d. - julgamento de processos e estudos de outros assuntos de competência da Comissão;

Paragrafo Único. - As atas serão assinadas pelo Snr. Presidente, pelos membros presentes à sessão e pelo Snr. Secretário;

Artº. 9º. - O julgamento se inicia com a exposição verbal dos fatos pelo Snr. Relator, e prossegue com o debate, encerrado o qual serão tomados os votos. Em primeiro lugar votará o relator em seguida o revisor, e em seguida os demais membros presentes à sessão, e por último votará, quando fôr o caso, o Presidente;

Paragrafo Único. - Será permitida aos interessados, antes do voto do relator, a sustentação oral de suas razões, por vinte minutos improrogáveis;

Artº. 10º. - O voto do relator, subscrito pela maioria dos membros, terá fôrça de decisão; todavia, sempre que a maioria assim o entender, poderá o julgado ser redigido à parte;



7/6-18
otj

Artº.11º.- Vencido o relator, o Presidente designará um dos juizes, cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado, o qual será apresentado na sessão imediata.

Paragrafo Único.- Os membros vencidos nas votações assinarão o julgado com essa declaração, podendo aduzir os motivos da discordância em separado;

Artº.12º - Quando, no julgamento de um processo, algum dos membros não se considerar suficientemente esclarecido sôbre a matéria em debate, ou desejar fundamentar o seu voto, a seu pedido será suspensa a discussão e aberta vista do processo, pelo prazo de cinco dias;

Paragrafo Primeiro.-Decorrido o prazo acima fixado, deverá o processo ser restituído para julgamento;

Paragrafo Segundo. -Ao relator e ao revisor do processo é facultado solicitar vista do mesmo para se pronunciarem sôbre o voto em separado, pelo prazo máximo de duas sessões ordinárias;

Artº.13º - Nenhum julgamento se fará sem a presença do relator e do revisor;

Artº.14º - O processo que tiver seu julgamento convertido em diligência será, na sua volta, encaminhado aos seus respectivos relator e revisor, que terão o prazo de cinco dias cada um para se manifestarem;

Artº.15º - Os membros da Comissão poderão, sempre que julgarem conveniente, solicitar das repartições competentes da Prefeitura Municipal e dos contribuintes, as providências e informações necessárias ao esclarecimento do processo;

Artº.16º- A qualquer membro da Comissão é lícito abster-se de votar nos julgamentos, alegando impedimento;

Paragrafo Único.- Quando a declaração de impedimento fôr do Presidente passará este a presidência ao seu substituto legal;

Artº.17º.- As atas das sessões da Comissão Julgadora serão lavradas em livro de protocolo cujas fôlhas, devidamente numeradas serão rubricadas pelo Presidente.

Artº.18º.-Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



fg. 19
atj

-5-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal de Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de hum mil novedentos e sessenta e dois. -

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário do Prefeito



fls 20
ot)

DECRETO Nº 11/62
=====

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA BAIXADA PELO DECRETO Nº 21 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1961.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado, na tabela explicativa da Despesa, baixada pelo decreto nº 21 de 6 de dezembro de 1961, a dotação referente a verba de código 611.8.76.4. I. - DESPESAS DIVERSAS, - que passará a vigorar com a seguinte discriminação.

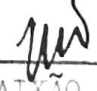
611.8.76.4.II - DESPESAS DIVERSAS

Para atender as despesas com o -
pagamento de notas promissórias -
(capital) Cr\$. 300.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

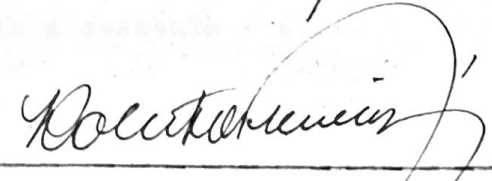
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mes de julho de mil novecentos e sessenta e dois.



JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mes de julho de mil novecentos e sessenta e dois.



ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO.



DECRETO Nº 12/62

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21 de Dezembro de 1961.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artº 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

SERVIÇO DE AGUA

272-8-63-1. ITEM III Cr\$ 5.200,00

Artº 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SERVIÇO DE AGUA

272-8-63-1. ITEM II Cr\$ 5.200,00

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do senhor Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DO PREFEITO



fl. 22
667

DECRETO Nº 13/62

(Que altera a Tabela Explicativa de Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de Dezembro de 1961.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
=====

Artº 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa de Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

SERVIÇO DE ÁGUA

272-8-63-1- ITEM III.....R\$ 150.000,00 ✓

Artº 2º- Para atender ao reforço da verba que se trata o artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento Vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA

272-8-63-1- ITEM II.....R\$ 150.000,00

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Paço Municipal de Limeira, aos primeiro dia do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do senhor -
Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de -
mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DO PREFEITO



fl. 23
64

DECRETO Nº 14/62

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21, de Dezembro de 1961).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artº 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

PARQUES INFANTIS

421-8-39-0. Item I Cr\$ 104.880,00 ✓

Artº 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

PARQUES INFANTIS

421-8-39-0. Item II Cr\$ 104.880,00

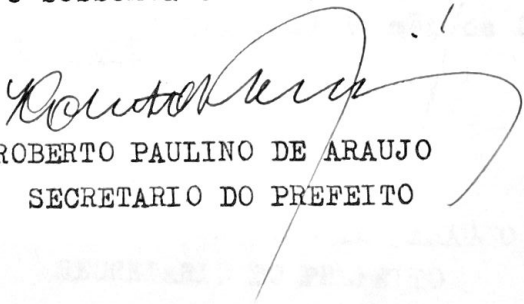
Artº. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Paço Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DO PREFEITO



pl. 24
64

DECRETO Nº 15/62

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21, de Dezembro de 1961).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artº 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

SECCÃO CONTADORIA

511-8-07-0. Item IV Cr.\$ 80.000,00

Artº 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº. 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SECCÃO CONTADORIA

511-8-07-0. Item I Cr\$ 80.000,00

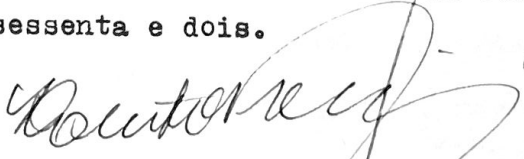
Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Paço Municipal de Limeira, aos dezesete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos dezesete dias do mês de Outubro -
do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DO PREFEITO



DECRETO Nº 16/62

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS
FREIRE, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,
Usando de suas atribuições -
Legais,

DECRETA

Artigo 1º - Direta e imediatamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira fica instituída uma COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, destinada a examinar os processos relativos ao trânsito de veículos no Município.

Artigo 2º - Essa COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO se comporá de onze (11) membros ou comissários, livremente escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal de Limeira, devendo dela fazer parte, obrigatoriamente, um (1) representante de cada entidade abaixo discriminada:

- a) - Prefeitura Municipal
- b) - Câmara Municipal
- c) - Delegacia de Polícia
- d) - Associação Comercial e Industrial
- e) - Associação Rural
- f) - Sociedade Beneficente dos Motoristas
- g) - Associação dos Advogados de Limeira
- h) - Lions Clube
- i) - Rotary Clube
- j) - Sociedade Prudente de Moraes
- k) - Despachantes Policiais

Artigo 3º - O mandato de tais Comissários será de um (1) ano, iniciando-se a 1º de janeiro para terminar em 31 de dezembro de cada ano, e as suas funções serão exercidas "pro honore".

Artigo 4º - Os Comissários de que trata o artigo 3º, serão nomeados no decorrer da primeira quinzena de dezembro de cada ano, devendo, no ato da nomeação, ser designados o Presidente e Secretário da Comissão Municipal de Trânsito.



fls. 26
601

- Artigo 5º - Das reuniões da Comissão Municipal de Trânsito, e bem assim da posse dos respectivos Membros ou Commissários, lavrar-se-á atas em livros próprios, fornecidos pela Prefeitura, e autenticadas pela Comissão Municipal de Trânsito.
- Artigo 6º - A Comissão Municipal de Trânsito só poderá deliberar com a presença de 6 (seis) de seus membros, no mínimo.
- §Primeiro - Faltando qualquer dos Commissários, após três reuniões consecutivas, o Commissário ou Commissários, que houverem aparecido, solicitarão ao Prefeito Municipal de Limeira a designação de substituto ao faltoso, se houver matéria urgente a resolver-se.
- §Segundo - No impedimento de qualquer dos Commissários, por tempo superior a um (1) mês, será êle substituído, mediante representação da Comissão Municipal de Trânsito, ao Prefeito Municipal.
- Artigo 7º - Ficam impedidos de intervir em qualquer ato dos processos em estudo, os Commissários que sejam parentes, até terceiro gráu civil, de qualquer dos interessados, ou que tenham interêsse immediato nesses processos, ou que aleguem motivo ponderável, a juizo do Presidente da Comissão Municipal de Trânsito.
- Artigo 8º - Nos casos de votos divergentes entre Commissários, deverão constar dos processos os pareceres divergentes, em seu inteiro teôr, devidamente fundamentados.
- Artigo 9º - Compete, à Comissão Municipal de Trânsito, informar e opinar, sem prejuizo de igual atribuição da Procuradoria Judicial da Prefeitura.



ps. 27
04

- a) sobre os pedidos provenientes de reclamações atinentes a concessão de Linhas auto-ônibus, e, bem assim, nos de estacionamento de veículos e de negociantes ambulantes, e naquele em que seja invocada a equidade;
- b) sobre pedidos e os processos de concorrência pública para a concessão de serviços de transportes coletivos de passageiros, nos de registro e nos de prorrogação de contratos de concessão já existentes;
- c) sobre os assuntos em que lhe sejam submetidos atinentes ao trânsito geral do Município.

Artigo 10º - Os prazos e datas previstas nos artigos 3º e 4º não se aplicam à Comissão Municipal de Trânsito que servirá no corrente exercício, cujos membros serão nomeados após a publicação deste Decreto, e terão seus mandatos extintos a 31 de dezembro de 1963.

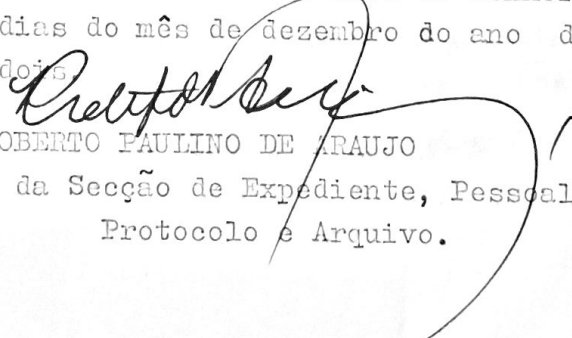
Artigo 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR D. MALIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



pl. 28
fbi

DECRETO Nº 17/62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962.

(QUE APOSENTA O EXTRANUMERARIO-MENSA
LISTA SENHOR FIORINDO GIACON).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE,
Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e, considerando o disposto no Item
I, do Artigo 171 da Lei nº 514 de 14 de Novembro do ano
de 1957-Estatutos dos Funcionarios Publicos de Limeira,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica aposentado o extranu
merario-mensalista senhor FIORINDO GIACON.

Artigo 2º-Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte
e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e
sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos
do Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis
dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e sessen
ta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DO PREFEITO



fl. 29
66j

DECRETO Nº 17/62

(QUE PROMOVE A FUNCIONARIA CINYRA
FREIRE CAMPANA)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei
Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- A funcionária Municipal, CINY-
ra Freire CAMPANA, titular efetiva do Cargo de Oficial Administrativo,
Padrão "F", lotada na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos,
do Departamento de Obras e Serviços Municipais, é promovida por antigui-
dade ao cargo de Oficial Administrativo Padrão "G", da mesma carreira,
lotada na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com
a promoção do senhor ERNESTO POMEIJA e criado pela Lei Nº 504 de 23 de
Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e -
um dias do mês de Dezembro de (1962) um mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do -
ano de um mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



pl. 30
- 671

DECRETO Nº 18/62

(QUE PROMOVE A FUNCIONARIA SHIRLEY
WISS MALDONADO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- A funcionaria Municipal, SHIRLEY - WISS MALDONADO, titular efetiva do cargo de Oficial Administrativo Padrão "E", lotada na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, é promovida por merecimento ao cargo de Oficial Administrativo Padrão "F", da mesma - carreira, lotada na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, - do Departamento de Obras e Serviços Municipais, cargo vago com a promoção da funcionaria CINYRA FREIRE CAMPANA e criado pela Lei nº 504 de 23 de - Maio de 1957, e isto a partir do dia 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um - dias do mês de Dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo.



ps. 31
067

DECRETO Nº 19/62.

=====

(QUE ALTERA O DECRETO Nº 5/62 QUE
REGULA A ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS -
SERVIDORES MUNICIPAIS)-----

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

RESOLVE revogar os itens d), e), k), do De-
creto nº 5/62 de 24 de abril de 1962.

PUBLIQUE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias -
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e -
dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro do -
ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO - CHEFE DA SECÇÃO
DE EXPEDIENTE, PESSOAL E ARQUIVO.-----



pl. 32
64

DECRETO Nº 19/62

(QUE PROMOVE A FUNCIONARIA ELZA SOPHIA TANK MOYA).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- A funcionaria Municipal, ELZA - SOPHIA TANK MOYA, titular efetiva do cargo de Escriurária Padrão "D", lotada na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, é promovida por merecimento ao cargo de Oficial Administrativo Padrão "E", da mesma carreira, lotada na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com a promoção da senhora SHIRLEY WISS MALDONADO e criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do - Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo.



Pl. 33
HJ

DECRETO Nº 20/62

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21, de Dezembro de 1961).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artº 1º-Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 21 de 06 de Dezembro de 1961:

SECÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E EXTERNOS

211-8-80-0- Item IV Cr\$ 12.000,00

Artº 2º-Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SECÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS E EXTERNOS

211-8-80-0- Item I Cr\$ 12.000,00

Artº 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo.



DECRETO Nº 20/62
=====

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ROBERTO
PAULINO DE ARAUJO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da -
Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

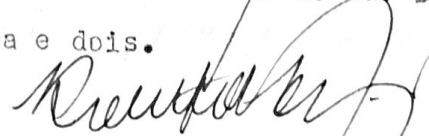
Artigo 1º- O funcionário Municipal, ROBER-
TO PAULINO DE ARAUJO, titular efetivo do cargo de Escriturário Pa-
drão "D", lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda,
é promovido por merecimento ao cargo de Oficial Administrativo Pa-
drão "E", da mesma carreira, lotado na Secção Contadoria, do Depar-
tamento da Fazenda, cargo vago com a promoção da senhora RUTH DOS -
SANTOS, e criado pela Lei Nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a par-
tir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um
dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro
do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.

16.34
647



DECRETO Nº 21/62

(QUE PROMOVE A FUNCIONÁRIA DALVA
CHRISTOFOLETE PAES DA SILVA)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei
Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º - A funcionária Municipal, DAL-
VA CHRISTOFOLETE PAES DA SILVA, titular efetivo do cargo de Escriturá-
rio Padrão "C", lotada na Secção Contadoria, do Departamento da Fazen-
da, é promovida por merecimento ao cargo de Escriturário Padrão "D", -
da mesma carreira, lotado na Secção Tesouraria, do Departamento da Fa-
zenda, cargo vago com a promoção da senhora SHIRLEY WISS MALDONADO, e
criado pela lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de
Agosto de 1962.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e -
um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.

fl. 35
64j



fl. 36
64

DECRETO Nº 22/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ELIPHIO DE PINHO SOBRINHO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º - O funcionario Municipal ELIPHIO DE PINHO SOBRINHO, titular efetivo do cargo de Escriturário Padrão "C", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, é promovido por antiguidade ao cargo de Escriturário Padrão "D", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, da mesma carreira, cargo vago com a promoção do senhor ROBERTO PAULINO DE ARAUJO, e criado pela Lei Nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo.



pl. 37
6-4

DECRETO Nº 23/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO JOÃO BAPTISTA PETRELLI)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, JOÃO BAPTISTA PETRELLI, titular efetivo do cargo de Escriurário Padrão "C", lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, é promovido por merecimento ao cargo de Escriurário Padrão "D", da mesma carreira, lotado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, cargo vago com a promoção da senhora ELZA SOPHIA TANK MOYA e criado pela Lei Nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir do dia 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo.



ps. 38
rij

DECRETO Nº 24/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ARMANDO
PACHECO BARROS)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da
Lei nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, ARMAN-
DO PACHECO BARROS, titular efetivo do cargo de Escriturário Padrão
"B", lotado na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, é -
promovido por antiguidade ao cargo de Escriturário Padrão "C", da
mesma carreira, lotado na Secção Contadoria, do Departamento da -
Fazenda, cargo vago com a promoção da senhora DALVA CHRISTOPOLETE
PAES DA SILVA e criado pela Lei Nº 504 de 23 de Maio de 1957, e -
isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e -
um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e
dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezem-
bro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



fl. 39
66/

DECRETO Nº 25/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO GERALDO
JOSE PENTEADO BUENO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da
Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, GERAL
DO JOSÉ PENTEADO BUENO, titular efetivo do cargo de Escriurário -
Padrão "B", lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Ex-
ternos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, é promovi-
do por merecimento ao cargo de Escriurário Padrão "C", da mesma -
carreira, lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Exter-
nos do Departamento de Obras e Serviços Municipais, cargo vago com
a promoção do senhor JOÃO BAPTISTA PETRELLI e criado pela Lei Nº -
504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e -
um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e -
dois.


JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro
do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



DECRETO Nº 26/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO MAURO
GONÇALVES CERDEIRA)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da
Lei nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

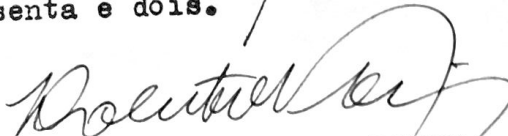
DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, MAURO
GONÇALVES CERDEIRA, titular efetivo do cargo de Escriurário Padrão
"B", lotado na Secção Contadoria do Departamento da Fazenda, é pro-
movido por merecimento ao cargo de Escriurário Padrão "C", da mes-
ma carreira, lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda
cargo vago com a promoção do senhor ELIPHIO DE PINHO SOBRINHO e -
criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30
de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Paço Municipal de Limeira, aos trinta e -
um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e -
dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro
do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



fl. 41
617

DECRETO Nº 27/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONÁRIO GABRIEL
CINTRA DE CASTRO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da -
Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, GA-
BRIEL CINTRA DE CASTRO, titular efetivo do cargo de Fiscal Padrão
"D", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, é -
promovido por merecimento ao cargo de Fiscal Padrão "E", da mesma
carreira, lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda,
cargo vago com a promoção do senhor XVELINO DOS REIS PESSOA e cri-
ado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30
de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e
um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e
dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezem-
bro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



pl. 42
667

DECRETO Nº 28/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONÁRIO OPHIR MASSARO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

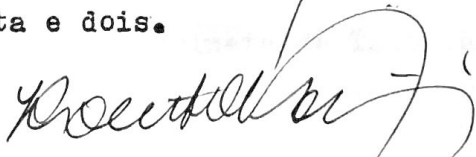
Artigo 1º- O funcionário Municipal, OPHIR MASSARO, titular efetivo do cargo de Fiscal Padrão "C", lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, é promovido por merecimento ao cargo de Fiscal Padrão "D", da mesma carreira, lotado na Secção - Lançadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com a promoção do Senhor GABRIEL CINTRA DE CASTRO e criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



fl. 213.
647

DECRETO Nº 29/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONÁRIO WALDEMAR RODRIGUES)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, WALDEMAR RODRIGUES, titular efetivo do cargo de Fiscal Padrão "C", lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, é promovido por merecimento ao cargo de Fiscal Padrão "D", da mesma carreira, lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, cargo vago com a promoção do senhor ELIO CAMPANA e criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias -
do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO

Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.



12.44
667

DECRETO Nº 30/62

(QUE PROMOVE O FUNCIONÁRIO
LEANDRO BUENO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos de dispostos pelos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

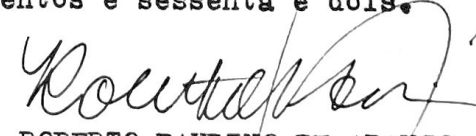
Artigo 1º- O funcionário Municipal, LEANDRO BUENO, titular efetivo do cargo de Fiscal Padrão "C", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, é promovido por antiguidade ao cargo de Fiscal Padrão "D", da mesma carreira, lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, cargo vago com a promoção do Senhor BENEDITO DE OLIVEIRA e criado pela Lei Nº 504 de 23 de Maio de 1957, e isto a partir de 30 de Agosto de 1962.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do -
Senhor Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês
de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente, Pessoal,
Protocolo e Arquivo.

DECRETOS DO ANO
=====

DE 1963.
=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe confere o item 1º do artº 58 da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1970

Artº 1º - Na execução do orçamento da Despesa das tabelas anexas a este Decreto.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

D E S P E S A

Parciais Total da Verba

Total Parafato Despesa Efetiva Mutações Patrimoniais

C O D I G O S		T I T U L O	D E S P E S A		Total Parafato	Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parciais	Total da Verba			
00		§ - UNICO - CAMARA MUNICIPAL					
001		Poder Legislativo					
001	8.00.0	PESSOAL FIXO					
		I-Vencimentos dos seguintes					
		1 Secretário.....p.H	1.080,00				
		1 Escriurário.....p.D	287,20				
		1 Escriurario.....p.A	417,60	993.484,80	1.066.413,60	1.066.413,60	
		II-Adicional.....		72.928,80			
001	8.00.1	PESSOAL VARIAVEL					
		Para pagamento de mensalistas.....			120.000,00	120.000,00	
001	8.00.2	MATERIAL PERMANENTE					
		Aquisição de maquinas, móveis e outros			150.000,00		150.000,00
001	8.00.3	MATERIAL DE CONSUMO					
		Aquisição de material de expediente e outros.....			150.000,00	150.000,00	
001	8.00.4	DESPESAS DIVERSAS					
		I-Pagamento de publicações, aluguel e outros.....	3.411.040,00				
		II-Salário Família.....	4.800,00	3.415.840,00	4.902.253,60	3.415.840,00	
		§ 1º - GABINETE DO PREFEITO					
		Gabinete do Prefeito.					
	8.02.0	PESSOAL FIXO					
		I-Subsidio do Prefeito.....	96.000,00				
		II-Representação.....	48.000,00		144.000,00	144.000,00	
	8.02.1	PESSOAL VARIAVEL					
		Pagamento de mensalistas.....			350.000,00	350.000,00	
	8.02.2	MATERIAL PERMANENTE					
		Aquisição de moveis, maquinas e outros			50.000,00		50.000,00
	8.02.3	MATERIAL DE CONSUMO					
		Aquisição de material de expediente e outros.....			30.000,00	30.000,00	
	8.02.4	DESPESAS DIVERSAS					
		I-Para despesas de pronto pagamento ..	80.000,00				
		II-Para pagamento de publicações, serviços e outros.....	200.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	
	8.09.0	PESSOAL FIXO					
		Secretário do Prefeito.					
		I-Vencimentos dos seguintes:					
		1 Secretário.....p.G.	72.556,80				
		1 Continuo.....p.A.	279.417,60	651.974,40			
		II-Função gratificada.....		19.800,00			
		III-Substituições e extraordinários....		44.000,00	715.774,40	715.774,40	
	8.09.3	MATERIAL DE CONSUMO					
		Aquisição de material de expediente e outros.....			50.000,00	50.000,00	
	8.09.4	DESPESAS DIVERSAS					
		Para pagamento de consertos, serviços e outros.....			100.000,00	100.000,00	

DISPÕE QUE SE OBSERVE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 1963, A DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONSTANTE DAS TABELAS ANEXAS:

Prefeito Municipal de Limeira, usando das atribuições que lhe confere o item 1º do artº 58 da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1970

Artº 1º - Na execução do orçamento da Despesa das tabelas anexas a este Decreto.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

120
Segundo Expediente, Tomo 1, Protocolo
e Arquivo.
121
PESSOAL FIXO

I-Vencimentos dos seguintes:

121 8.09.1 PESSOAL VARIÁVEL
MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS
PESSOAL FIXO
Junta de Alistamento Militar

188.080,00
372.556,80
357.033,50
341.510,40
25.987,20
310.464,00
310.464,00
569.881,60
310.464,00
310.464,00

3.306.441,60
312.210,40
66.000,00
77.000,00

121 8.09.2 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

888.032,00
100.000,00
80.000,00

121 8.09.3 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

100.000,00
80.000,00
20.000,00

130 8.09.0 PESSOAL FIXO

20.000,00

131 8.09.2 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

707.168,50
50.000,00
80.000,00

131 8.09.3 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

50.000,00
50.000,00
20.000,00

131 8.09.4 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

50.000,00
40.000,00
50.000,00

131 8.09.2 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

50.000,00
40.000,00
20.000,00

131 8.09.3 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

50.000,00
20.000,00
20.000,00

131 8.09.4 MATERIAL PERMANENTE
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

50.000,00
20.000,00
50.000,00

140 8.43.3 MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

30.000,00
300.000,00

141 8.43.4 MATERIAL DE CONSUMO
DESPESAS DIVERSAS

300.000,00
620.000,00

150 8.25.0 PESSOAL FIXO

279.417,60
6.600,00

286.017,60

1544
(14)

100.000,00

50.000,00

40.000,00

20.000,00

1698

151 8.25.3 MATERIAL I- Pagamento de mensalistas
 II- Gratificação
 151 8.25.4 DESPESAS DIVERSAS Aquisição material expediente e outros
 Pagamento serviços, consertos e outros
 160 8.13.0 PESSOAL FIXO Procuradoria Judicial
 PESSOAL FIXO

I- Vencimentos dos seguintes:
 1 Advogado p.H.
 1 Oficial Administrativo p.E.
 II- Adicional
 III- Licença prêmio e extraordinários ...

368.080,00
 320.322,40

728.402,40
 55.883,60
 77.000,00

161 8.13.3 MATERIAL Aquisição material expediente e outros
 161 8.13.4 DESPESAS DIVERSAS Para pagamento de custas e outros
 170 8.09.0 PESSOAL FIXO Assistência Legislativa.
 171 PESSOAL FIXO 1 Assistente Legislativo p.H.
 180 PESSOAL FIXO Biblioteca Pública Municipal
 181 PESSOAL VARIÁVEL 1 Bibliotecário p.C.
 181 8.34.1 Pagamento de mensalistas
 181 8.34.2 MATERIAL PERMANENTE Aquisição de livros e outros
 181 8.34.3 MATERIAL DE CONSUMO Aquisição material expediente e outros
 181 8.34.4 DESPESAS DIVERSAS Pagamento consertos, serviços e outros
 20 § 2º - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
 200 Gabinete do Prefeito
 201 PESSOAL FIXO

I- Vencimento do Diretor p.W.
 II- Adicional
 III- Sexta-parte
 MATERIAL PERMANENTE Aquisição de móveis, máquinas e outros
 MATERIAL DE CONSUMO Aquisição material expediente e outros
 DESPESAS DIVERSAS Pagamento de consertos, serviços, via-
 gens e outros
 Secção de Obras e Serviços Industriais Ex-
 ternos.
 PESSOAL FIXO

I- Vencimentos dos seguintes:
 1 Chefe de Secção p.H.
 1 Oficial Administrativo p.F.
 1 Escriturário p.C.
 4 Escrivãos p.B.
 1 Fiscal p.E.
 1 Fiscal p.D.
 2 Fiscais p.C.
 1 Topografo p.D.
 1 Desenhista p.C.
 1 Inspetor de Obras p.D.
 II- Adicional
 III- Sexta-parte
 IV- Função gratificada
 V- Serviços extraordinários

888.080,00
 357.033,60
 810.464,00
 1.179.763,20
 841.510,40
 325.987,20
 620.928,00
 325.987,20
 110.464,00
 225.987,20
 4.486.204,80
 257.546,90
 73.994,00
 79.200,00
 77.000,00

465.696,00
 93.139,20
 93.139,20

201 8.80.2 MATERIAL PERMANENTE Aquisição de móveis, máquinas e outros
 201 8.80.3 MATERIAL DE CONSUMO Aquisição material expediente e outros
 201 8.80.4 DESPESAS DIVERSAS Pagamento de consertos, serviços, via-
 gens e outros
 210 Secção de Obras e Serviços Industriais Ex-
 ternos.
 PESSOAL FIXO

888.080,00
 357.033,60
 810.464,00
 1.179.763,20
 841.510,40
 325.987,20
 620.928,00
 325.987,20
 110.464,00
 225.987,20
 4.486.204,80
 257.546,90
 73.994,00
 79.200,00
 77.000,00

16.585.954,50

651.974,40
 40.000,00
 30.000,00
 20.000,00

651.974,40
 40.000,00
 30.000,00
 20.000,00

211 8.80.1 PESSOAL VARIÁVEL Pagamento de mensalistas
 211 8.80.2 MATERIAL PERMANENTE Aquisição de móveis, máquinas e outros
 211 8.80.3 MATERIAL DE CONSUMO Aquisição material expediente e outros
 211 8.80.4 DESPESAS DIVERSAS Pagamento consertos, serviços e outros

4.973.945,70
 907.200,00
 100.000,00
 100.000,00
 15.000,00

4.973.945,70
 907.200,00
 100.000,00
 100.000,00
 15.000,00

100.000,00

221	8.09.0	PESSOAL FIXO	325.987,20
221	8.09.2	MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
221	8.09.3	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
221	8.09.4	DESPESAS DIVERSAS	1.300.000,00
230	8.89.0	PESSOAL FIXO	325.987,20
231	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL	362.880,00
231	8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO	96.000,00
231	8.89.4	DESPESAS DIVERSAS	458.880,00
240	8.69.0	PESSOAL FIXO	10.000,00
241	8.69.2	MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
241	8.69.3	MATERIAL DE CONSUMO	620.928,00
241	8.69.4	DESPESAS DIVERSAS	94.691,60
250	8.89.0	PESSOAL FIXO	65.197,40
251	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL	77.000,00
251	8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO	857.817,00
251	8.89.4	DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
260	8.85.1	PESSOAL VARIÁVEL	20.000,00
261	8.85.2	MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
261	8.85.3	MATERIAL DE CONSUMO	325.987,20
261	8.85.4	DESPESAS DIVERSAS	32.998,80
270	8.63.0	PESSOAL FIXO	22.000,00
271	8.63.0	PESSOAL VARIÁVEL	408.000,00

Verbetes Municipais

PESSOAL FIXO
Vencimento de 1 Administrador.....p.D.

MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de máquinas, móveis e outros
MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de gasolina, óleo, pneus e outros
DESPESAS DIVERSAS
Pagamento de consertos, serviços, reparos nos caminhões e outros
Mercedos e Feiras Livres

PESSOAL FIXO
Vencimento de 1 Administradorp.D.
PESSOAL VARIÁVEL
I-Pagamento de mensalistas
II-Gratificações
MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição material expediente e outros
DESPESAS DIVERSAS
Pagamento de consertos, serviços e outros

PESSOAL FIXO
Matadouro Municipal
I-Vencimentos dos seguintes:
1 Administradorp.D.
1 Zeladorp.B.
II-Adicionalp.B.
III-Sexta-feirap.B.
IV-Licença prêmio, extraordinários e substituições

MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de serra elétrica e outros..
MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de materiais e outros
DESPESAS DIVERSAS
Pagamento de serviços, consertos e outros
Cemitério Municipal

PESSOAL VARIÁVEL
I-Pagamento de mensalistasp.D.
II-Adicionalp.D.
III-Substituições e extraordinários
I-Pagamento de mensalistasp.D.
II-Pagamento de diaristasp.D.
III-Gratificaçãop.D.
IV-Pagamento do 13º mesp.D.
MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de cimento, cal, areia e outros
DESPESAS DIVERSAS
Pagamento de serviços, consertos e outros
Lampeira Pública

PESSOAL VARIÁVEL
I-Pagamento de mensalistasp.D.
II-Pagamento de diaristasp.D.
III-Pagamento do 13º mesp.D.
MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de material uso permanente..
Aquisição de material de expediente e outros
DESPESAS DIVERSAS
Pagamento da remoção do lixo conforme contrato
Serviço de Água e Esgoto.
PESSOAL FIXO
I-Vencimentos dos seguintes:
1 Zelador Represa Morro Azul.....p.B.
2 Zeladores Represa Cascalhop.B.

325.987,20
294.940,80
29.046,40

1.800.000,00
3.780.000,00
470.000,00

394.940,80
29.381,60

884.822,40

331	8.81.4	DESPESAS DIVERSAS	Pavimentação de mão de obra, consertos, carretos e outros	3.500.000,00			
330	8.81.3	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Pavimentação.	6.000.000,00			
331	8.81.3	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição a estafato, pedras, pedrinha portuquêsas, paralelepípedos e outros	3.500.000,00			
321	8.89.4	DESPESAS DIVERSAS	Pagamento de serviços, transportes, - carretos, consertos e outros	600.000,00			
320	8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL	Reparação de mensalistas e diaristas.	700.000,00			
321	8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO	Pagamento de madeira, cal, cimento, - pedras e outros	700.000,00			
311	8.82.4	DESPESAS DIVERSAS	Para pagamento de serviços, consertos e outros	500.000,00			
311	8.82.3	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de madeira, pedra, cimento e outros	500.000,00			
311	8.82.2	MATERIAL PERMANENTE	Para aquisição de carretos e outros..	600.000,00			
311	8.82.1	PESSOAL VARIÁVEL	Pagamento de mensalistas e diaristas..	1.000.000,00			
310	8.82.0	PESSOAL FIXO	I-Vencimento de I operador de máquina (SERVI)	325.987,20			
			P.D.	32.598,80			
			II-Adicional	283.298,40			
			III-Função gratificada	55.000,00			
			IV-Substituições e extraordinários ...	696.884,40			
301	8.81.4	DESPESAS DIVERSAS	Pagamento de serviços, consertos e - outros	500.000,00			
301	8.81.3	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de areia, cimento, cal e outros	1.500.000,00			
301	8.81.2	MATERIAL PERMANENTE	Aquisição materiais de uso permanente	1.500.000,00			
301	8.81.1	PESSOAL VARIÁVEL	Pagamento de mensalistas e diaristas.	150.000,00			
291	8.89.0	PESSOAL FIXO	Vencimento de I guarda florestal..P.A.	12.940.000,00			
			§ 3º - OBRAS E melhoramentos PUBLICOS.	279.417,60			
			Conservação de Vias Públicas.	75.888,184,50			
281	8.63.4	DESPESAS DIVERSAS	Iluminação Pública.	3.500.000,00			
271	8.63.3	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de material diversos e outros	18.000.000,00			
261	8.63.2	MATERIAL PERMANENTE	I-Serviço de Água.	200.000,00			
			Aquisição de ceros, cimento e outros	5.000.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	2.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	18.000.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			
			III-Serviço de Água.	3.000.000,00			
			Aquisição de manilhas, areia, cimento e outros	3.000.000,00			
			IV-Licença prelo, substituições e extraordinários.....	14.465.000,00			
			PESSOAL VARIÁVEL	31.000,00			
			I-Serviço de Água.	1.103.389,40			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	14.465.000,00			
			II-Serviço de Esgoto.	6.720.000,00			
			Pagamento de mensalistas e diaristas	21.185.000,00			

431	8.42.1	PESSOAL VARIÁVEL	1.550.445,60	1.550.445,60	
431	8.42.3	MATERIAL DE CONSUMO	1.350.000,00	1.350.000,00	
431	8.42.4	DESPESAS DIVERSAS	2.300.000,00	2.300.000,00	
440	8.43.3	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	
441	8.43.4	DESPESAS DIVERSAS	400.000,00	400.000,00	
450	8.43.0	PESSOAL FIXO	400.000,00	400.000,00	
451	8.43.2	MATERIAL PERMANENTE	1.676.409,60	1.676.409,60	
451	8.43.3	MATERIAL DE CONSUMO	2.160.000,00	2.160.000,00	
451	8.43.4	DESPESAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	
50	8.07.0	§ 5º - DEPARTAMENTO DA FAZENDA.	10.000,00	10.000,00	
500	8.07.0	PESSOAL FIXO	23.614.383,20	23.614.383,20	
501	8.07.2	MATERIAL PERMANENTE	651.358,40	651.358,40	
501	8.07.3	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	
501	8.07.4	DESPESAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	
510	8.07.0	PESSOAL FIXO	20.000,00	20.000,00	
511	8.07.1	PESSOAL VARIÁVEL	5.318.253,60	5.318.253,60	
511	8.07.2	MATERIAL PERMANENTE	650.000,00	650.000,00	
511	8.07.3	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	
511	8.07.4	DESPESAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	
520	8.07.1	PESSOAL VARIÁVEL	20.000,00	20.000,00	
521	8.07.2	MATERIAL PERMANENTE	360.000,00	360.000,00	
521	8.07.3	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	
521	8.07.4	DESPESAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	

205.682,40
165.000,00

465.696,00
93.139,20
15.523,20
77.000,00

4.517.251,20
141.002,40
330.000,00
330.000,00

2.160.000,00

100.000,00

50.000,00

811	8.79.4	DESPESAS DIVERSAS Pagamento de juros de mora e outros...					
70		§ 7º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES Assistência Social					
701	8.29.4	DESPESAS DIVERSAS Auxílios concedidos aos seguintes:					
		1-Abrigo Nosso Lar		100.000,00			
		2-Amparo a Maternidade e Infância		100.000,00			
		3-Asilo de Mendicidade de Limeira		100.000,00			
		4-Ass. Feminina Assist. a Infância		100.000,00			
		5-Ass. das Senhoras Espiritas Allan Kardeck		50.000,00			
		6-Casa da Criança Santa Terezinha		100.000,00			
		7-Círculo Operário Limeirense		50.000,00			
		8-Ler Evangelico		50.000,00			
		9-Vila São Vicente de Paula		50.000,00			
		10-Sind.Trab.Ind. Metalurgicas e Mecanicos e de Materiais Eletricos de Limeira ...		80.000,00			
		11-Sind.Treb.Ind. Alimentação de Limeira ...		150.000,00			
		12-Sind.Trab.Ind. Const. e Imobiliario ...		150.000,00			
		13-Sind.Trab.Ind. Chapéu de Limeira		150.000,00			
		14-Sind.Trab.Ind. Calçados de Limeira ...		150.000,00			
		15-Sind.Trab.Ind. Papel e Papelão e Corti- ça de Limeira		150.000,00			
		16-Para caixoes funebres a indigentes		150.000,00			
710	8.38.4	Educação Pública DESPESAS DIVERSAS		200.000,00	1.830.000,00		1.830.000,00
711		Auxílios concedidos aos seguintes:					
		1-Caixa Escolar		300.000,00			
		2-Casa de Cultura de Limeira		30.000,00			
		3-Corp. Musical Arthur Giambelli		240.000,00			
		4-Corp. Musical Henrique Marques		240.000,00			
		5-Corp. Musical Boa Vista		100.000,00			
		6-Escola Abrigo Nosso Lar (Lei 720/61)...		108.000,00			
		7-Escola Alf. Ninho Maternal (Lei 720/61)		108.000,00			
		8-Escola Alf. Santa Terezinha		108.000,00			
		9-Escola de Boa Morte		108.000,00			
		10-Escola Industrial Trajano Camargo		10.000,00			
		11-Escola Musical Arthur Giambelli		120.000,00			
		12-Escola Musical Henrique Marques		120.000,00			
		13-Escola de Balet de Limeira		100.000,00			
		14-Ensino Profissional:					
		a) - Ensino Técnico	483.840,00				
		b) - Curso Secundário	241.920,00				
		c) - Cursos Profissionais	145.152,00				
		d) - Cursos Superiores	96.768,00				
		15-Merenda Escolar		967.680,00			2.969.680,00
		16-Órgão de Cooperação Escolar		300.000,00			
		Saúde Pública.		10.000,00	2.969.680,00		
720	8.48.4	DESPESAS DIVERSAS					
721		Auxílios concedidos aos seguintes:					
		1-Assist. aos Servidores Públicos		1.000.000,00			
		2-Hospital Luiz Sayão		100.000,00			
		3-Sanatório Américo Bairral		100.000,00			
		4-Sanatório Tuberculosos de C. Jordão ...		25.000,00			
		5-Santa Casa de Misericórdia de Limeira..		870.000,00	2.095.000,00	6.894.680,00	2.095.000,00
		§ 8º - SEGUROS E ACIDENTES					
		Acidentes de Trabalho					
80	8.94.4	DESPESAS DIVERSAS					
800		Pagamento de acidentes de trabalho ...			600.000,00		600.000,00
801		Seguros contra Incendio					
810	8.94.4	DESPESAS DIVERSAS					
811		Pagamento de seguros c/ incendio			250.000,00	850.000,00	250.000,00
		§ 9º - DESPESAS INTER-DEPARTAMENTAIS.					
90	8.90.0	Aposentadoria e Pensões.					
900		PESSOAL FIXO					
901		I-Pagamento de aposentados					
		II-Adicional		7.954.531,20			
		III-Sexta-parte		1.571.950,10			
		IV-Vantagens do artº 30		1.251.170,00			
		Pensões Diversas		15.523,20	10.793.174,50		10.793.174,50
910	8.95.4	DESPESAS DIVERSAS					
911		Pagamento de pensões já concedidas ...			2.076.518,40		2.076.518,40

00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00

00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00

00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00
00,000,000.00

Imprimir OS de Janeiro 1907

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ARQUIVO

SECÇÃO DE ARQUIVO
DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PROCESSO ARQUIVADO
in...../...../19....
ARQUIVISTA



141 55
001

DECRETO Nº 02/63

(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
BAIXADA PELO DECRÉTO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO
DE 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado na tabela explica-
tiva da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janei-
ro de 1963, a dotação referente à verba do código:211.8.80.0.
Item I - Pessoal Fixo, que passará a vigorá com a seguinte
descrição:

531.8.11.0. - Item I.....Cr\$ 6.314.836,80
531.8.11.0. - Item IVCr\$ 65.198,40

Artº 2º- Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publi

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos quatro dias do
mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal aos quatro dias do mês de Fevereiro do
ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Elza Sophia Tank Moya
SECRETÁRIA DO PREFEITO



Pl. 54
67

DECRETO Nº 03/63

(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA
BAIXADA PELO DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO
DE 1963)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica alterado na Tabela Explica-
tiva da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,
a dotação referente á verba de código:- 211-8-80-0. Item I- Pessoal -
Fixo, que passará a vigorar com a seguinte discriminação:

211-8-80-0. - Item I..	Cr\$ 4.436.204,80
211-8-80-0. - Item V..	Cr\$ 50.000,00

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos dezoito dias
do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor
Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de Fevereiro -
do ano de Mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Chefe da Secção de Expediente,
Protocolo e Arquivo.



16.54
02

DECRETO Nº 04/63

(LOTA CARGOS NAS DIVERSAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 58, Item I, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, e nos termos do disposto pelo Artigo 12, da Lei nº 504, de 23 de Maio de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecida, para os cargos públicos municipais, criados por Leis, a seguinte lotação:

§ 1º- GABINETE DO PREFEITO

a) Gabinete

- 1 Secretario do Prefeito
- 1 Secretario da Prefeitura
- 1 Continuo

Padrão G
" H
" A

b) Secção Pessoal

- 1 Chefe de Secção
- 3 Escriurários

" H
" B

c) Secção Expediente, Protocolo e Arquivo

- 1 Chefe da Secção
- 1 Oficial Administrativo
- 1 Oficial Administrativo
- 1 Oficial Administrativo
- 3 Escriurários
- 1 Escriurário
- 1 Escriurário
- 1 Arquivista
- 1 Porteiro
- 1 Servente

" H
" G
" F
" E
" D
" C
" B
" C
" C
" A

- 1 Encarregado do Serviço de Expediente e Pessoal F.G. 2
- 1 Encarregado do Serviço de Protocolo e Arquivo F.G. 1

d) Junta de Alistamento Militar

- 1 Escriurário
- 1 Escriurário
- 1 Secretario da Junta

" D
" B

e) Guarda Noturno Municipal

- 1 Encarregado da Guarda Noturno F.G.1

continua



folhas 2

Padrão A

- 1 Encarregado da Guarda
 - f) Procuradoria Juridica
- 1 Advogado " H
- 1 Oficial Administrativo "2 E
- G) Assistencia Legislativa " H
- 1 Assistente Legislativo
 - h) Biblioteca " C
- 1 Bibliotecario
- i) Serviço de Estradas de Rodagem do Municipio
- 1 Diretor Percentagem
- 1 Administrador Geral Percentagem
- 1 Chefe Geral Percentagem

§ 2º DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

- 1 Diretor
 - a) Gabinete do Diretor Padrão M
 - b) Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos
- 1 Chefe de Secção " H
- 1 Oficial Administrativo " F
- 1 Escriturário " C
- 3 Escriturários " B
- 1 Fiscal " E
- 1 Fiscal " D
- 2 Fiscal " C
- 3 Fiscal " B
- 1 Topógrafo " D
- 1 Desenhista " C
- 1 Inspetor de Obras " D
- 1 Administrador de Garagem " D
- 6 Motorista " A
- 1 Administrador de Mercado e Feiras Livres " D
- 1 Administrador de Matadouro " D
- 1 Zelador de Matadouro " B
- 1 Administrador do Cemitério " D
- 1 Zelador de Caixa de Água " B
- 1 Zelador de Caixa de Agua do Morro Azul " B
- 1 Zelador da Repreza do Cascalho " B
- 4 Leiturista de Hidrometros " D
- 1 Eletrecista " A
- 2 Ajudante de Eletrecista " A
- 1 Guarda Florestal

continua



1451
107

folhas 3

Pairão D
A
A

- 1 Operador de Maquinas
- 4 Tratorista
- 1 Ajudante de Jardineiro
- 1 Encarregado do Serviço Interno de Agua e Esgotos F.G. 7
- 1 Encarregado do Serviço Externo de Agua e Esgotos F.G. 6
- 1 Encarregado do Serviço de Conservação e Reparação de Vias Públicas e Rodevias F.G. 6

§ 3º DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 1 Diretor
 - a) Gabinete do Diretor " M
 - b) Escolas Municipais " C
 - c) Parques Infantis " D
 - 1 Diretora " B
 - 1 Diretora " C
 - 2 Professora Recreacionista " A
 - 4 Professora Recreacionista " B
 - 2 Dentista " B
 - 1 Servente " A
 - 1 Servente " A
 - d) Dispensario de Puericultura " A
 - 1 Educadora Sanitaria " D
 - 1 Ajudante de Educadora Sanitaria " B
 - 1 Servente Posto de Puericultura " A
 - e) Pronto Socorro " A
- 6 Médico

§ 4º DEPARTAMENTO DA FAZENDA

- a) Gabinete do Diretor " M
- b) Secção Contadoria " H
- 1 Chefe de Secção " C
- 2 Contador " G
- 1 Oficial Administrativo " E
- 2 Oficial Administrativo " C
- 3 Escriturários " B
- 4 Escriturários " E
- 1 Almojarife " H
- c) Secção Lançadoria " F
- 1 Chefe de Secção
- 1 Oficial Administrativo



ESTADO S. PAULO - BRASIL

1	Escriturário	Padrão	D
2	Escriturários	"	C
3	Escriturários	"	B
2	Fiscal	"	E
2	Fiscal	"	D
		"	C
		"	C

3 Fiscal
3 Fiscal
4 Lançador

d) Secção Tesouraria

1 Chefe de Secção
1 Caixa
1 Escriturário

" H
" E
" D

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês
de Março do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do Senhor Prefei
to Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de Março do ano de mil
novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



DECRETO Nº 5/63-
=====

f. 61
61
47

JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS PREIRE, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
Por Lei, e

CONSIDERANDO ser a data de 1º de Maio consa -
grada mundialmente ao Trabalhador;

CONSIDERANDO a tradicional formação cristã do
nosso Povo;

CONSIDERANDO a orientação cristã imprimida pe-
lo atual Governo Municipal a todos os seus atos, e mais a necessida-
de de unificação das comemorações alusivas àquela data, no Município -
de Limeira,

D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica oficializada a programação dos Festejos rela -
tivos ao 1º de Maio, que a Prefeitura Municipal fa-
rá realizar anualmente no Município de Limeira, de acôrdo com o dis-
posto no artigo 2º dêste Decreto;

Artigo 2º)- Fica criada uma Comissão composta de 9 (nove) mem -
bros, que terá plena autonomia na elaboração da pro-
gramação e sua realização, e da qual, obrigatòriamente, deverão parti-
cipar os seguintes elementos:-

- a)- um representante da Paróquia de Nossa Senhora das Dâres;
- b)- um representante da Paróquia de São Sebastião;
- c)- um representante da Paróquia de São Benedito;
- d)- um representant e da Paróquia de São Cris tóvão;
- e)- um representante da Promotoria Pública da Comarca;
- f)- um educador;
- g)- um representante do Posto do Serviço Social do SESI;
- h)- um representante do Círculo Operário Limeirens e;
- i)- um representante do Pal er Executivo Municipal.

§ 1º)- A referida Comissão ficará afeta a organização e realização
dos Festejos Comemorativos do Dia do Trabalho, tendo a mes-
ma a Presidência de um representante indicado pelo Clero local;

§ 2º - Este ano a Comissão será presidida pelo Revmo. Padre João -
Ferreira Neto, da Paróquia de São Sebastião.



14.62
07

ESTADO S. PAULO - BRASIL
" "

Artigo 3º)- Em cada exercício financeiro, a Prefeitura Municipal ficará obrigada a consignar no Orçamento verba própria para atender as despesas decorrentes do presente Decreto, na importância correspondente, pelo menos, a 5 (cinco) vezes o salário mínimo - vigente no Município;

Artigo 4º)- A Comissão disporá da verba criada pelo Artigo 3º, inclusive por adiantamento, ficando, porém, obrigada à prestação de contas, no período máximo de 90 (noventa) dias após o término dos festejos.

Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura



12.63
007

DECRETÃOº 6/63-

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo

USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas - por Lei, E

CONSIDERANDO que, no Bairro Carandina, neste Município, há excesso de 22 crianças que, com idade legal, não lograram matrícula, por falta de vagas na Escola Estadual lá existente,

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criada no Bairro Carandina, neste Município, a partir do dia 22 de abril de 1963, uma Escola Municipal Rural de Emergência, até que lá se instale outra Unidade Escolar do Ciclo Elementar, já solicitada pela Autoridade Escolar local.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura -



11.64
02

DECRETO Nº 7/63

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas

Por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º)- Ficam criadas, a partir do dia 20 (vinte) do mês de Fevereiro do corrente ano, as seguintes Unidades Escolares:-

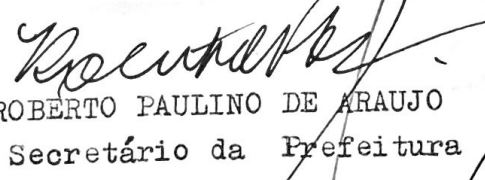
- Escola Mista de Emergência da Vila São Luís
- Escola Mista de Emergência do Bairro dos Ivers

Artigo 2º)- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, - aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura



PL 65
17

DECRETO Nº 8/963

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º)- As redações dos artigos 3º e 10º do Decreto nº 16,
de 14 de dezembro de 1962, passam a ser as seguin-
tes:-

Artigo 3º)- O mandato de tais Comissários será de 2 (dois)
anos, iniciando-se a 1º de Janeiro e para ter-
minar em 31 de dezembro, e suas funções serão -
exercidas "pro honore".-

Artigo 10º)- Os prazos e datas previstos nos artigos 3º e
4º não se aplicam à Comissão Municipal de -
Trânsito que servirá no corrente exercício, -
cujos membros serão nomeados após a publicação
dêste Decreto, e terão seus mandatos extintos
a 31 de dezembro de 1964.-

Artigo 2º)- Em cada exercício financeiro, fica o Chefe do Poder
Executivo obrigado a fazer consignar em Orçamento -
verba própria para os serviços, em quantia nunca -
inferior a 20 (vinte) vezes o Salário Mínimo vigen-
te no Município de Limeira.-

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário. -

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de abril
do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.-

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

14.66
17

Decreto nº 8/963

- Fls- 2-

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira,
aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecen -
tos e sessenta e treis.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário da Prefeitura

Artigo 1º - Fica aposentado o funcionário
JOÃO FRANCO DA MOURA, lotado na Seção de Água e Esgoto, -
Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE.

Fogo Municipal de Limeira, ao primeiro dia
do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção Secretaria, ao primei -
ro dia do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

[Handwritten Signature]
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA



DECRETO Nº 09/63, DE 1º DE JUNHO DE 1963
(QUE APOSENTA O FUNCIONÁRIO SNR. JOÃO FRANCO DE MORAES).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,
de 17 de Julho de 1948,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 28/48 -

DECRETA

Artigo 1º - Fica Aposentado o funcionário senhor JOÃO FRANCO DE MORAES, lotado na Secção de Agua e Esgotos, - do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

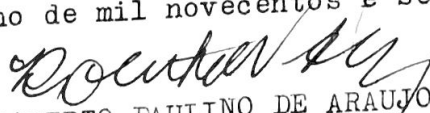
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA=



*Requerido pelo Decreto
nº 11/63*

*14.43
07*

DECRETO Nº 10/63-

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO de atribuições que lhe são conferidas -
por Lei,

DECRETA

Artigo 1º)- Ao ocupante de cargo de professor primário, quando no exercício da função docente, serão abonadas até 15 faltas por ano, não excedentes a 3 (treis) por mês, dadas por motivo relevante ou de moléstia, que o impossibilite de comparecer à escola ou classe.-

§ Único - A autoridade a que estiver subordinado o professor, ou seja, o Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá determinar o abono de falta, podendo exigir, em caso de moléstia, atestado médico comprobatório.-

Artigo 2º)- As faltas abonadas a que alude o artigo 1º, serão consideradas de efetivo exercício para todos os efeitos legais.-

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.-

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês junho, do ano de hum mil novecentos e sessenta e treis.-

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário de Prefeitura

101
69

DECRETO Nº 11/63

(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE, BAIXADA PELO DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1963)

JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 1 de 02 de Janeiro de 1963:

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA

921-8-91-4. Item I.....Cr. \$ 350.000,00

Artigo 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA

921-8-91-4. Item II.....Cr. \$ 350.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos Sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos sete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretario da Prefeitura

fls 70

DECRETO Nº 12/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento Vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artº 1º - Fica alterado na Tabela Explicativa da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963, a dotação referente à verba do código 121-8-09-0 - Item I- Pessoal Fixo, que passará a vigorar com a seguinte discriminação:

121-8-09-0- Item V - Pessoal Fixo

Para pagamento de 6ª Parte R\$ 43.464,40

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Trabalhos do senhor Prefeito aos onze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

fl. 11
07

DECRETO Nº 13/63

(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE, BAIXADA PELO DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1963).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito - Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963:

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

271.8.63.0. Item IV..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

271.8.63.0. Item I..... R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

40.72
07

DECRETO Nº 14/63, DE 03 DE JULHO DE 1963

(QUE APOSENTA O FUNCIONARIO SENHOR JOSÉ CAMPANA NETTO).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto no Item I do Artigo 172º, da Lei nº 514 de 14 de Novembro de 1957- Estatuto dos Funcionários Públicos de Limeira,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aposentado o funcionário senhor JOSÉ CAMPANA NETTO, lotado na Secção de Expediente, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos treis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos treis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretario da Prefeitura

phi. 73
✓ 07

DECRETO Nº 15/63
=====

(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE, BAIXADA PELO DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1963).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º-Fica adicionada á seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963:

SEÇÃO EXPEDIENTE, PESSOAL, PROTOCOLO E ARQUIVO

121-8-09-0- Item IV Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º-Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

121-8-09-0-Item V Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção Secretaria, aos três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



flu. 74
007

DECRETO Nº 16/63
(QUE ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO
VIGENTE, BAIXADA PELO DECRETO Nº 1 DE 02 DE -
JANEIRO DE 1963.).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Mu-
nicipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada a seguinte verba da Ta-
bela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de -
02 de Janeiro de 1963:

SECCÃO TESOURARIA

551.8.13.0. Item V..... R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para atender ao refôrço da verba de -
que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Ex -
plicativa do Orçamento vigente:

SECCÃO TESOURARIA

551.8.13.0. Item I..... R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Êste Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês -
de agosto do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos cinco dias do
mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

pu 75
03

DECRETO Nº 17/63

(que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963)

JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º-Fica adicionada á seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963:

SECCAO EXPEDIENTE, PESSOAL, PROTOCOLO E ARQUIVO

121-8-09-0-IVCr\$ 30.000,00

Artigo 2º-Para atender ao reforço da verba de que se trata o Arte 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

121-8-09-0-IICr\$ 30.000,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXAO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos dois dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

pu 74
107

DECRETO Nº 18/63
=====

(Que altera a Tabela Explicativa de Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de - Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa de Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.

SECRETÁRIO DO PREFEITO

111.8.09.0. Item I.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de - que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela - Explicativa de Orçamento vigente:

SECRETÁRIO DO PREFEITO

111.8.09.0. Item II.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Paço Municipal de Limeira, aos deis dias do mês - setembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos deis dias do - mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
=SECRETARIO DO PREFEITO=



Fl. 77/09

DECRETO Nº 19/63

(Que autoriza, a título precário a exploração do Serviço de Transporte Coletivo na Cidade)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade imediata e inadiável de se dotar a cidade de serviço de transporte coletivos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, em caráter eminentemente-precário, e até que se cumpram as exigências da lei nº 775/62, o funcionamento de três linhas de peruas Kombi-Volkswagem para o serviço de transporte coletivo na cidade.

Artigo 2º - As linhas a que se refere o artigo 1º deste decreto são os seguintes:

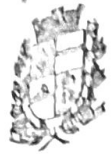
L I N H A U M

Avenida Laranjeiras
Vila Queiróz
Rua Santa Cruz
Rua Senador Vergueiro
Rua Treze de Maio
Avenida Piracicaba
Rua São João
Avenida das Saudades
Rua Dr. Alberto
Rua Ceará
Ida e Volta.

L I N H A D O I S

Posto Pavanello
Rua Vinte e cinco de Março
Rua Tiradentes
Avenida Santa Barbara
Rua Piaui
Ginazio Estadual
Ida e Volta

Segue. . .



1418
17

Linha 3 -

Bom Jesus

Cubatão


Ida e Volta

Artigo 3º)- A presente concessão não implica em assegurar quaisquer direitos aos exploradores dos serviços criados, e poderá ser cassada a qualquer tempo e época.

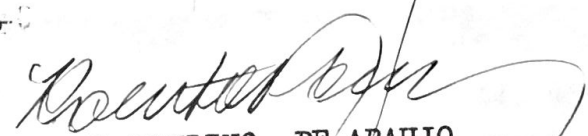
Artigo 4º)- O preço da passagem será o único de cr\$30,00 - (trinta cruzeiros) para qualquer itinerário.

Artigo 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de setembro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.


JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Prefeitura Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de setembro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e treis.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário de Prefeitura -

Pr. 79
17

DECRÉTO Nº 20/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963).

RENATO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRÉTA

Artigo 1º - Fica adicionada a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.

SECÇÃO EXPEDIENTE, PESSOAL, PROTOCOLO, E ARQUIVO

121.8.09.0. Item IV Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º Para atender ao reforço da verba de que se trata o Artº 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

121.8.09.0. V Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Renato de Almeida
RENATO DE ALMEIDA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
=SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

Ph 80
17

DECRETO 20-A/63, DE 02 DE OUTUBRO DE 1963.

(QUE APOSENTA O FUNCIONÁRIO SENHOR JOAO BUENO FILHO.)

RENATO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o disposto no Item I do Artº 172, da Lei nº 514 de 14 de novembro de 1957- Estatuto dos Funcionários Públicos de Limeira,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado o funcionário senhor JOAO BUENO FILHO, lotado na Secção de Assistência Legislativa, do Gabinete do Prefeito, e isto a partir de 1º de novembro de 1963.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Renato de Almeida

RENATO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado na Secção Secretaria, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
secretario da Prefeitura=

Ph. 81
09

DECRETO Nº 21/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963)

RENATO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º-Fica adicionada á seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de Janeiro de 1963,

SECÇÃO CONTADORIA

511-8-07-0-Item IICr\$ 6.000,00

Artigo 2º-Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

511-8-07-0-Item ICr\$ 6.000,00

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paco Municipal de Limeira, aos nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Renato de Almeida

RENATO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



482
04

DECRETO Nº 22/63

(Que suprime aos sábados o Trabalho nas Secções Internas)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- CONSIDERANDO que o trabalho aos sábados vem sendo paulatinamente cancelado;
- CONSIDERANDO que as repartições públicas federais, estaduais e os Bancos não mais vêm dando expediente nos fins de semana;
- CONSIDERANDO justa a aspiração do funcionalismo público municipal de Limeira.

DECRETA:

- Artº 1º - Fica cancelado o expediente interno da Prefeitura Municipal de Limeira, aos sábados, a partir do dia 26 de outubro de 1963;
- Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dezesete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos dezesete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

DECRETO Nº 23/63
=====

(Que majora os vencimentos dos ex-
tranumerários mensalistas e diaris-
tas e contratados)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Mu-
nicipal de Limeira, Estado de São Paulo,
por lei,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
país,

CONSIDERANDO o alto custo de vida que atinge o -
der Público Municipal amparar seus servidores,

CONSIDERANDO ainda a premente necessidade do Po-
Estadual vem fazendo estudo aprofundado da elevação de salários,

CONSIDERANDO que o Govêrno Federal e o Govêrno -
concedidos aumentos de vencimentos,

CONSIDERANDO que em outras Prefeituras já foram
caminhou projeto de lei para elevação dos vencimentos do Pessoal Fixo,
à Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal já en-
der Executivo a elevação do vencimento do Pessoal Variável,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aumentado em 50% (cinquenta por
cento), os vencimentos dos extranumerários diaristas, extranumerários-
mensalistas e contratados da Prefeitura Municipal de Limeira, a partir
de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dezoito dias do -
mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos dezoito dias
do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

DECRETO Nº 24/63

(Que revoga o Decreto nº 9/60)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FERREZ, Prefeit
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

DECRETA:

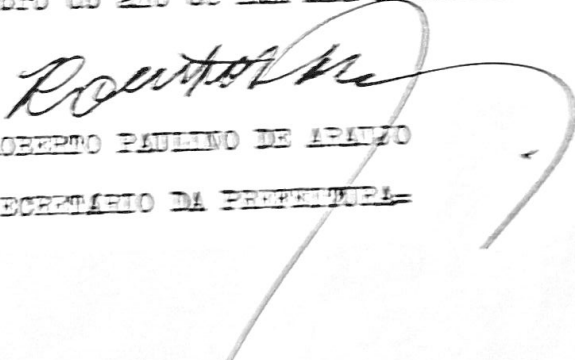
Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus
termos o Decreto Nº 9/60 de vinte de julho de 1960:

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE E COMPRA - SE
Paço Municipal de Limeira, aos vinte e três
dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e -
três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FERREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e
três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessen-
ta e três.


ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

fg. 85
117

DECRETO Nº 25/63

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO JOÃO BATISTA
PETRELLI)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei
nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionario Municipal, JOÃO
BATISTA PETRELLI, titular efetivo do cargo de Escriurário Padrão "D",
lotado na Secção Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, é promovido
por antiguidade para o cargo de Oficial Administrativo, Padrão "E",
lotado na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago -
com a promoção da funcionaria Elza Sophia Tank Moya, isto a partir do
dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cin-
co dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de -
hum mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



DECRETO Nº 26/63

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ELIPHIO DE
PINHO SOBRINHO)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FIEIRE, Pre-
feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei
nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, ELI-
PHIO DE PINHO SOBRINHO, titular efetivo do cargo de Escriurário
Padrão "D", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda,
é promovido por merecimento, para o cargo de Oficial Administrativo
Padrão "E", lotado na Secção Contadoria do Departamento da Fazenda,
cargo vago com a nomeação do Snr. ROBERTO PAULINO DE ARAUJO, Isto a
partir do dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e
cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e
treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FIEIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura -
Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do
ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

101.87
617

DECRETO Nº 27/63

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO JOSE ANGELO RIBEIRO)

feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto dos artigos 43 e 44 da Lei Nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, JOSE ANGELO RIBEIRO, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo - Padrão "E", lotado na Procuradoria Juridica, é promovido por antiguidade para o cargo de Oficial Administrativo Padrão "F", lotado na Seção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, cargo vago com a nomeação do funcionário WALDYR ANTONIO FEOLA, Isto a partir de 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e tres.

JMF
JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e tres.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

fl. 88
107

DECRETO 28/63

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ELZA SOPHIA TANK MOYA)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- A funcionária Municipal, ELZA SOPHIA TANK MOYA, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo Padrão "E", lotado na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, é promovida por merecimento, para o cargo de Oficial Administrativo Padrão "F", lotado na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, cargo vago, com a promoção da funcionária RUTH DOS SANTOS, Isto a partir de 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Faço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

Pl. 89
67

DECRETO Nº 29/63

(QUE PROMOVE O FUNCIONARIO ARMANDO PACHECO BARROS)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefei-
to Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei nº
514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- O funcionário Municipal, ARMAN-
DO PACHECO BARROS, titular efetivo do cargo de escriturário Padrão
"C", lotado na Secção Contadoria do Departamento da Fazenda, é promo-
vido por antiguidade para o cargo de escriturário Padrão "D", lotado
na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, cargo vago com a pro-
moção do funcionario ELIPHIO DE PINHO SOBRINHO, Isto a partir de 26 -
de Julho de 1963.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cin-
co dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitu-
ra Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de hum
mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

PL 90
01

DECRETO Nº 30 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO RENATO MONZONI LANG

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por Lei, e nos termos do disposto pelos artigo 43 e 44 da Lei -
nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O funcionário Municipal, RENATO MONZONI LANG, titular efetivo do Cargo de Escrivão Padrão "B", lotado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, é promovido, por merecimento, ao Cargo de Escrivão, Padrão "C", da mesma carreira, lotado na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com a promoção do senhor ARY BAGNOLI e criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, isso a partir do dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
-SECRETARIO DA PREFEITURA-

12.91
17

DECRETO Nº 31 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO LUCIEN JULES HEREMAN

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da - Lei 514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O funcionário Municipal, LUCIEN - JULES HEREMAN, titular efetivo do Cargo de Escrivão Padrão "B" lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Municipais, é promovido, por merecimento, ao Cargo de Escrivão, Padrão "C", da mesma carreira, lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com a promoção do senhor GELSON ROSSI e criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, isso a partir do dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
=SECRETÁRIO DA PREFEITURA=



1942
17

DECRETO Nº 32 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO BENEDITO JOSÉ DA SILVA

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por Lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei
514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Funcionário Municipal, BENEDITO JOSÉ
DA SILVA, titular efetivo do Cargo de Escriturário Padrão "B",
lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda, é -
promovido, por antiguidade, ao Cargo de Escriturário, Padrão -
"C", da mesma carreira, lotado na mesma Secção e Departamento,
cargo vago com a promoção do senhor ARMANDO PACHECO BARROS e -
criado pela Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, isso a partir do
dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias
do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cin-
co dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
=SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

14.93
015

DECRETO Nº 33 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por Lei, e nos termos do disposto pelos artigo 43 e 44 da Lei -
514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O funcionário Municipal, REGINALDO -
FERREIRA DA SILVA, titular efetivo do Cargo de Escriurário Pa-
drão 2B", lotado na Secção de Expediente, Pessoal, Protocolo e -
Arquivo, do Gabinete do Prefeito, é promovido, por antiguidade, -
ao Cargo de Escriurário, Padrão "C", da mesma carreira, lotado -
na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago -
com a transferência do senhor CELSO DE LIMA ROBUSTI e criado pe -
la Lei nº 504 de 23 de Maio de 1957, isso a partir do dia 26 de -
Julho de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na da -
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco -
dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cin -
co dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
=SECRETARIO DA PREFEITURA=

Ph 94
017

DECRETO Nº 34 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO ARY BAGNOLI

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por Lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei
514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O funcionário Municipal, ARY BAGNO
LI, titular efetivo do Cargo de Escriurário Padrão "C", lota-
do na Secção Contadoria, do Departamento da Fazenda, é promo-
vido, por antiguidade, ao Cargo de Oficial Administrativo, -
Padrão "E", da mesma carreira, lotado na Secção Procuradoria -
Judicial, do Gabinete do Prefeito, cargo vago com a promoção -
do senhor JOSÉ ANGELO RIBEIRO e criado pela Lei 504 de 23 de -
Maio de 1957, isso a partir do dia 26 de Julho de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco. -
dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e -
cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e -
treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
=SECRETARIO DA PREFEITURA=



pl. 95
17

DECRETO Nº 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 1963.

PROMOVE O FUNCIONÁRIO GELSON ROSSI

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por Lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei
514 de 14 de Novembro de 1957,

D E C R E T A:

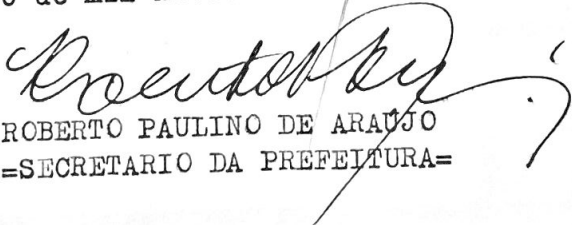
Artigo 1º - O funcionário Municipal, GELSON ROS
SI, titular efetivo do Cargo de Escrivão Padrão "C", lota
do na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda, é promo
vido, por antiguidade, ao Cargo de Escrivão Padrão "D", -
da mesma carreira, lotado na Secção de Expediente, Pessoal, -
Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, cargo vago com
a promoção do senhor JOÃO BATISTA PETRELLI e criado pela Lei
504 de 23 de Maio de 1957, isso a partir do dia 26 de Julho -
de 1963.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco -
dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e -
cinco dias do mês de Outubro de mil novecentos e sessenta e -
treis.


ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
-SECRETARIO DA PREFEITURA-

11.96
07

DECRETO nº 36/63
(QUE PROMOVE A FUNCIONARIA RUTH DOS SANTOS)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do disposto pelos artigos 43 e 44 da Lei Municipal nº 514 de 14 de Novembro de 1957,

DECRETA:

Artigo 1º- A funcionária Municipal, RUTH DOS SANTOS, titular efetivo do cargo de Oficial Administrativo Padrão "F", lotada na Secção Lançadoria do Departamento da Fazenda, é promovida para o cargo de Oficial Administrativo Padrão "G", lotado na Secção Expediente, Pessoal Protocolo e Arquivo, cargo vago com a aposentadoria do funcionário JOSE CAMPANA NETTO, e isto a partir de 26 de Julho de 1963.

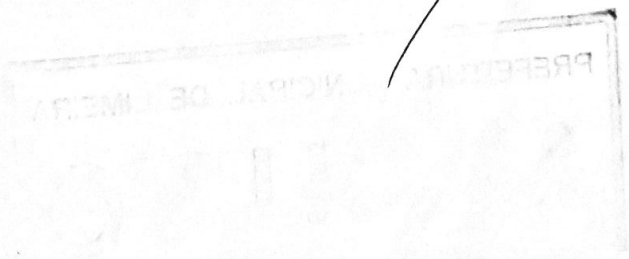
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



12.97
001

DECRETO Nº 37/63
=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 514 em seu Artigo 55 - Item II,

DECRETA

Artigo 1º-Fica transferido o funcionario efetivo senhor SIDNEY DOS SANTOS JAMBAS, titular efetivo do cargo de Fiscal- Padrão "B", lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda para o cargo de Escriurario- Padrão "B", lotado na Secção de Expediente, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, cargo vago com a promoção do funcionario senhor Reginaldo Ferreira da Silva.

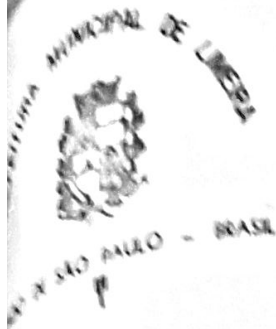
Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



Pa. 98
17

DECRETO Nº 58/63

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 514 em seu Artigo 55, Item II,

DECRETA

Artigo 1º-Fica transferido o funcionario efetivo senhor NELSON MORAES, titular efetivo do cargo de Fiscal - Padrão "B", lotado na Seção Lançadoria, do Departamento da Fazenda para o cargo de Escriurario- Padrão "B", lotado na mesma Seção, do mesmo Departamento, cargo vago com a promoção do funcionario senhor Benedito José da Silva.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

fl. 98
67

DECRETO Nº 38/63
=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei nº 514 em seu Artigo 55, Item II,

DECRETA

Artigo 1º-Fica transferido o funcionario efe-
tivo senhor NELSON MORAES, titular efetivo do cargo de Fig-
cal - Padrão "B", lotado na Secção Lançadoria, do Depart-
amento da Fazenda para o cargo de Escriurario- Padrão "B",
lotado na mesma Secção, do mesmo Departamento, cargo vago
com a promoção do funcionario senhor Benedito José da Sil-
va.

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco
dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta
e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e
cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e ses-
senta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

11.99
07

DECRETO Nº 39/63
=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 514, em seu Artigo 55, Item II,

DECRETA

Artigo 1º- Fica transferido o funcionário senhor ALCIDES RODRIGUES JACOB, titular efetivo do cargo de Fiscal- Padrão "B", lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda para o cargo de Escriurario- Padrão "B", lotado na Secção de Obras e Serviços Ind. e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, cargo vago com a promoção do senhor Lucien Jules Hereman.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



DECRETO Nº 40/63
=====

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei nº 514, em seu Artigo 55-Item II,

DECRETA

Artigo 1º- Fica transferido o funcionario senhor JOEL GUEDES BACELAR, titular efetivo do cargo de Fiscal- Padrão "B", lotado na Secção de Obras e Serviços Ind. e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais para o cargo de Escriurario- Padrão "B", lotado na Secção de Expediente, Protocolo e Arquivo, do Gabinete do Prefeito, cargo vago com a promoção do funcionario senhor Renato Monzoni Lang.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e tres.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

Ph. 101
07

DECRETO Nº 41/63

(QUE TRANSFERE O FUNCIONÁRIO MOACIR DANIEL)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acôrdo com a Lei nº 511, em seu Artº 55- Item II,

DECRETA

Artigo 1º- Fica transferido o funcionário senhor MOACIR DANIEL, titular efetivo do cargo de Leiturista de Hidrometro- Padrão "B", lotado na Secção de Obras e Serviços Industriais e Externos, do Departamento de Obras e Serviços Municipais, para o cargo de Fiscal - Padrão "B", lotado na Secção Lançadoria, do Departamento da Fazenda, cargo vago com a transferência do funcionário senhor ALCIDES RODRIGUES JACOB e isto a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA



10.102
107

DECRETO Nº 42/63

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada, na Tabela Explicativa da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1 de 2 de janeiro de 1963, a dotação referente à verba de código 511.8.07.0-I - PESSOAL FIXO, que passará a vogorar com a seguinte discriminação:

511.8.07.0-II - Para atender às despesas com o pagamento de adicionais	50.000,00
511.8.07.0-III- Para atender às despesas com o pagamento de serviços extraordinarios e outros	400.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secção Secretaria da Prefeitura Municipal - de Limeira, aos dez dias do mes de novembro de mil novecentos e sessenta e tres.

Jurandyr da Paixão de Campos Freire
JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos dez dias do mes de novembro de mil novecentos e sessenta e tres.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

14103
DECRETO 43/63 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.963

(QUE APOSENTA O FUNCIONÁRIO SENHOR ERNESTO POMELLA)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei, e, considerando o disposto no Item I do Artº 172, da Lei -
nº 514 de 14 de novembro de 1957- Estatuto dos Funcionários Públi -
cos de Limeira,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aposentado o funcionário senhor
ERNESTO POMELLA, lotado na Secção Tesouraria do Departamento da Fa-
zenda

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do -
mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte dias -
do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

10.104
007

DECRETO 141/63 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963.
(QUE APOSENTA O FUNCIONÁRIO SENHOR WALDYR
ANTONIO FEOLA.).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei, e, considerando o disposto no Item I do Artº 172, da Lei -
nº 514 de 14 de novembro de 1957- Estatuto dos Funcionários Públi -
cos de Limeira,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aposentado o funcionário snr.-
WALDYR ANTONIO FEOLA, lotado na Secção Pessoal, do Gabinete do Pre-
feito.

Artigo 2º - Êste decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês
de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte dias-
do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

11.105
117

DECRETO Nº 45/63

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO de atribuições que a lei lhe confere, e

re, e

do entre os servidores municipais;

CONSIDERANDO o movimento paredista irrompido pela negativa da Câmara Municipal em aprovar mensagens do Executivo, consideradas de interesse daqueles servidores;

CONSIDERANDO a exaltação de ânimos existente no Patrimônio municipal;

CONSIDERANDO o iminente perigo que corre o -

R E S O L V E :

Artigo 1º)- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais até 25 - do corrente mês e ano.

Artigo 2º)- O disposto no caput do artigo 1º apenas não se aplica aos servidores encarregados do bombeamento de água à cidade, e pessoal do Cemitério Municipal, Matadouro Municipal, Lançadoria e Tesouraria;

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de hum mil, novecentos e sessenta e três.

JURANDYR PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE

Prefeito Municipal

flu. 106
07

Publicado na Secretaria de Prefeitura Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de hum mil, novecen-
tos e sessenta e treis.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretário de Prefeitura

Artigo 2º - Para atender ao artigo 14, não se aplica o disposto no artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município vigente:

251.8.89.1. Item IV.....

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAR EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO GERAL

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA SILVA DE CAMPOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção Secretária, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

DECRETO Nº 46/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,

CEMITÉRIO MUNICIPAL

251.8.89.1. Item II..... Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

251.8.89.1. Item IV..... Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Seção Secretaria, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

11.108
07

DECRETO Nº 47/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto Nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

feito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
feridas por lei,
USANDO das atribuições que lhe são con-

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada à seguinte -
verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,

LIMPEZA PÚBLICA

261-8-85-1.Item II.....Cr\$ 650.000,00

ba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente,

261-8-85-1. Item III.....Cr\$ 650.000,00

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA

109
117

DECRETO Nº 48/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto - Nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,

SECÇÃO CONTADORIA

511-8-07-0. Item IV.....Cr\$ 60.000,00
Artigo 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente,

511-8-07-0. Item I..... Cr\$ 60.000,00
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
SECRETARIO DA PREFEITURA



10.110
07

D E C R E T O 42/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963,

APOSENTADORIAS E PENSÕES

901.8.90.0. Item IV.....R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao refôrgo da verba de - que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

901.8.90.0. Item III.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretária, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA

pl. 111
017

DECRETO Nº 50/63
=====

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º- Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,

CEMITÉRIO MUNICIPAL

251-8-89-1. Item II.....Cr\$ 37.000,00

Artigo 2º- Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente,

251-8-89-1. Item III.....Cr\$ 37.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
Secretario da Prefeitura

fl. 110
01

DECRETO Nº 51/63
=====

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963.

PROCURADORIA JUDICIAL

161.8.13.0. Item II R\$ 1.720,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba - de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

161.8.13.0. Item III R\$ 1.720,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete - dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e - sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e - três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
= SECRETÁRIO DA PREFEITURA =



11.113
07

DECRETO Nº 52/63

(que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963,

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

311.8.82.0. Item I. R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

311.8.82.0. Item III. R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
- SECRETÁRIO DA PREFEITURA -



14/11/63
07

DECRETO Nº 53/63
=====

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963,

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

271.8.63.0. Item I. R\$ 34.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

271.8.63.0. Item II. R\$ 34.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
- SECRETÁRIO DA PREFEITURA -

pl. 115
101

DECRETO Nº 54/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº I de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da -
Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 -
de 02 de Janeiro de 1963,

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

271.8.63.0. Item I. R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de -
que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela -
Explicativa do Orçamento vigente:

271.8.63.0. Item III R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias
do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e sete-
dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e treis.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
=SECRETARIO DA PREFEITURA=



76/114
607

DECRETO Nº 55/63

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº 1 de 02 de Janeiro de 1963,

SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO

271.8.63.0. Item I. R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º. fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

271.8.63.0. Item III. R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos vinte e sete do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
= SECRETÁRIO DA PREFEITURA =



14/11/63
007

D E C R E T O N^o 56/63

(Que aposenta o funcionário, sr. JOSÉ MARCOLINO RAMOS).

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,
de julho de 1948,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n^o 28/48 de 17 -

D E C R E T A:

Artigo 1^o - Fica aposentado o funcionário efetivo, sr. JOSÉ MARCOLINO RAMOS, lotado na Secção de Água e Esgôtos, - do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Artigo 2^o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JMF
JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secção Secretaria, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araújo
ROBERTO PAULINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA-



1118
10

DECRETO Nº 57/63
=====

(Que altera a Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo Decreto nº I de 02 de janeiro de 1963.)

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE, Prefeito -
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica adicionada à seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, baixada pelo decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1963,

PROCURADORIA JUDICIAL

161.8.13.0. Item I. Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender ao reforço da verba de que se trata o artigo 1º, fica reduzida a seguinte verba da Tabela Explicativa do Orçamento vigente:

161.8.13.0. Item III. Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

JURANDYR DA PAIXÃO DE CAMPOS FREIRE
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na Secção Secretaria, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Roberto Paulino de Araujo
ROBERTO PAULINO DE ARAUJO
=SECRETÁRIO DA PREFEITURA=

